



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Câmara Municipal de Erechim

PROTOCOLO  
Recebido em 13/12/2013

EMENDA ADITIVA Nº. 001

Secretaria Geral Senhor Presidente:

O Vereador abaixo Subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, com Base na Lei e no regimento interno, EMENDA ADITIVA, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO NÚMERO 225/2013 com o seguinte teor:

Fica incluso ao parágrafo único do Art. 10º da Lei Nº 4.856 de 22 Dezembro de 2010, com o seguinte teor :

Parágrafo Único. Fica vedada a aplicação da redução do Caput deste Artigo, sempre que a área do Imóvel exceder 1000 m2 (mil metros quadrados), independente de qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado na zona urbana.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.

Vereador LEANDRO AUGUSTO BASSO

Bancada do PC do B